



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
Campus Sorocaba  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro Itinga.  
Sorocaba – SP CEP 18052-780. Telefone: (15) 3229-5997

RESOLUÇÃO CoCADMS nº 01/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

*Estabelece normas para realização de estágio não obrigatório com o retorno ao Ensino Presencial, após o encerramento do período de Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).*

**A Coordenação do Curso de Administração da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 06 de fevereiro de 2023 para sua 86ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o encerramento do período de Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE);

CONSIDERANDO que a Resolução CoCADMS nº 01/2021 de flexibilização dos requisitos mínimos para realização de estágio não obrigatório estava vinculada ao período de ENPE;

CONSIDERANDO o entendimento do Conselho do Curso de Administração, sobre a necessidade de redefinir os requisitos mínimos para solicitação de estágios não obrigatórios pelos alunos do curso, com o retorno ao Ensino Presencial e os impactos sociais e econômicos decorrente do contexto pandêmico e pós-pandêmico.

**RESOLVE:**

Art. 1º CELEBRAR os Termos de Compromisso de Estágio Não Obrigatório dos alunos do Curso de Administração, considerando todas as normativas institucionais vigentes, bem como o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso de Administração, e na condição seguinte:

I – O discente deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º semestre do Curso de Administração, totalizando o cumprimento de 20 (vinte) créditos, equivalentes à carga de 300 horas nos referidos componentes curriculares **OU**;

II – No caso de reprovação em pelo menos 1 (uma) disciplina do 1º semestre do Curso de Administração, a celebração do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório só poderá ser feita quando da conclusão de 38 créditos, equivalentes ao cumprimento de 570 horas em disciplinas do curso.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CoCADMS nº 01/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Naja Brandão Santana*

**Profª Drª Naja Brandão Santana**  
**Coordenadora do Curso de Administração**  
**UFSCar – Campus Sorocaba**